

Nº 30.301.01/1980

DECRETO Nº 3144/79  
de 05 de novembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .  
167.125,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 167.125,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2208, de 22 de agosto de 1979, destinado a atender às despesas da Junta Municipal de Recursos:

3	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.10	Chefia e Coordenação
3.10-03070203.57	Junta Municipal de Recursos
3.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais..... 167.125,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

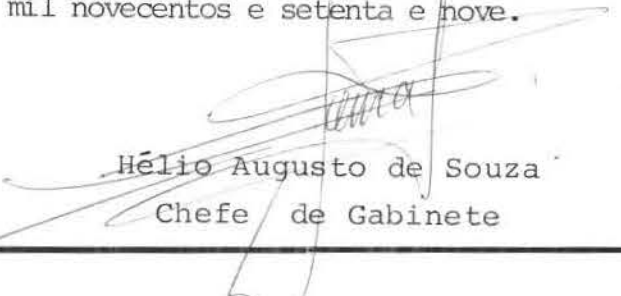
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482472.16	Serviço Técnico Especializado
9.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais..... 167.125,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de novembro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete